



PROCESSO Nº : 242438/2018
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EX-GESTOR : MILTON JOSÉ TONIAZZO
GESTOR : VALTER KUHN
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

DECISÃO SINGULAR

1. Trata o processo de Representação de Natureza Interna proposta em 10/07/2018, pela antiga Secex da 6ª Relatoria, atual Secex de Administração Municipal, em face da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, tendo como responsáveis o ex-gestor do município, Sr. Milton José Toniazzo, e o atual gestor, Sr. Valter Kuhn, em razão de supostas irregularidades relativas ao descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE/MT até 31/12/2017.

2. Em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa todos foram citados¹, porém, somente o atual gestor, Sr. Valter Kuhn, apresentou defesa².

3. O ex-gestor municipal, Sr. Milton José Toniazzo, apesar de ter sido citado duas vezes, não apresentou manifestação até a presente data.

4. **É o Relatório. DECIDO.**

5. Devido a inércia do ex-gestor, Sr. Milton José Toniazzo, mesmo sendo devidamente citado, deve ser declarado revel, uma vez que não apresentou defesa no prazo legal.

6. Conforme estabelece o art. 140, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, a revelia ocorre quando: ***“Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será***

1 Sr. Milton José Toniazzo – doc. Digital 134364/2018.
Sr. Valter Kuhn – doc. Digital 124098/2018.
Edital de citação 413/MM/2018 – doc. Digital 147180/2018.
2 Doc. Digital 138659/2018.



considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.”

7. Na oportunidade, chamo o feito a ordem, pois verifico que foram expedidos os ofícios de citações dos responsáveis, sem que antes houvesse proferido o juízo de admissibilidade nesta RNI.

8. Assim, analisando os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Regimento Interno, verifico que os mesmos estão devidamente preenchidos.

9. Diante do exposto, **recebo** a presente RNI e, em conformidade com o artigo 6º, *parágrafo único*, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, do RITCE/MT, **declaro a REVELIA do Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.**

10. PUBLIQUE-SE.

11. Após, encaminhem os autos à Secex de Administração Municipal para emissão de relatório conclusivo.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2018.

(assinatura digital)

Conselheiro Interino **MOISÉS MACIEL**

Portaria 126/2017